

EDITAL DE LEILÃO Nº 02766/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02766/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 31 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 546, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19 de Maio de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 176, 191 e 212, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Poliesportivo De Betim, situado(a) na Rua Redelvim Andrade, 300 - Bairro Horto, Betim - MG, no(s) dia(s) 10 de Maio de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **10 de Maio de 2022**, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado **MILE**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 240;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 05 a 08 de Maio de 2022, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - MILE - PINGO D'ÁGUA, situado no(a) Rua Jose Balbino da Costa, nº 595 - A - FIRMA, Bairro Pingo D'água, Betim-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 12563953, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3 - Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: ciretrancartoriobetim@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro

para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprezados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembarçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 176, 191 e 212, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia **10 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia **11 de Junho de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2022.

ARIADNE ELLOISE COELHO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	468	Sucata	95VJK4J8DEM007540	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 150,00
2	468	Sucata	93FSTJXDDBM004727	-	-	Vermelha	2011	R\$ 200,00
3	468	Sucata	9C6KE100080003100	HHU1567	Yamaha/Neo At1 15	Azul	2007	R\$ 350,00
4	468	Sucata	95RHPBK929M000482	HKM0528	Haobao/Hb 150	Vermelha	2009	R\$ 300,00
5	468	Sucata	95VCA1K289M042184	HKD2126	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	R\$ 200,00
6	468	Sucata	94J2XCCJ88M032235	EQD2853	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	R\$ 250,00
7	468	Sucata	9C2JC4120CR522585	HMK3512	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R\$ 400,00
8	468	Sucata	9C6KE092070068883	HDC3611	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R\$ 250,00
9	468	Sucata	9C6RG3840M0020452	RMJ4E89	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2020	R\$ 650,00
10	468	Sucata	9C2MC35008R020515	HGU5135	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 350,00
11	468	Sucata	9C2MC35008R073486	HIE5785	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R\$ 400,00
12	468	Sucata	9C2JC4110DR121495	OQS6187	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 400,00
13	468	Sucata	9C62TW000J0006177	GNV8151	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1988	R\$ 10,00
14	468	Sucata	9C2MC35003R125088	HBC8990	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R\$ 300,00
15	468	Sucata	9C2JC30708R565925	HHI9756	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 200,00
16	468	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 500,00
17	468	Sucata	9BWCA05X31P118011	GZK0043	Vw/Gol Fun	Cinza	2001	R\$ 500,00
18	468	Sucata	WVWCC43B74P152539	KYS0054	I/Vw Passat Turbo	Prata	2003	R\$ 500,00
19	468	Sucata	9BGRP69XOCG323405	BBW0238	Chevrolet/Prisma 1.4i Lt	Prata	2011	R\$ 2.500,00
20	468	Sucata	8AFZZZEHCJ032441	CNQ0262	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1997	R\$ 300,00
21	468	Sucata	9BD146000L3617724	GOH0274	Fiat/Premio Csl 1.6	Cinza	1990	R\$ 300,00
22	468	Sucata	9BD14600003066605	ABF0462	Fiat/Premio Cs 1.3	Cinza	1985	R\$ 300,00
23	468	Sucata	9BG5JK69ZGB044721	GOR0576	Gm/Monza SI/E	Dourada	1986	R\$ 300,00
24	468	Sucata	9BD146000N3861178	GNW0677	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	R\$ 400,00
25	468	Sucata	9BD178037T0004454	GUX0744	Fiat/Palio El	Verde	1996	R\$ 300,00
26	468	Sucata	9BFBXXLBAHBM93675	GKZ0818	Ford/Escort Ghia	Verde	1987	R\$ 300,00
27	468	Sucata	9BGKS08GPPC364997	GOR0851	Gm/Kadett SI/E Efi	Prata	1993	R\$ 300,00
28	468	Sucata	9BD146107S5610267	GTY0945	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 350,00
29	468	Sucata	9BFZF10B068421777	HCU1036	Ford/Fiesta	Preta	2005	R\$ 900,00
30	468	Sucata	9BFZZZFDVAVB111219	LBQ1459	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 300,00
31	468	Sucata	9BWZZZ30ZKP227757	GLF1633	Vw/Parati Cl	Azul	1989	R\$ 400,00
32	468	Sucata	9BWKA05Z264114375	DQZ1695	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	R\$ 1.000,00
33	468	Sucata	9BD146000J3386231	GOV1740	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	R\$ 400,00
34	468	Sucata	93YJAMG25XJ001328	HMP1999	Renault/Scenic Rt 2.0	Vermelha	1999	R\$ 300,00
35	468	Sucata	9BWZZZ30ZSP083986	JTN2098	Vw/Gol 1000	Verde	1995	R\$ 200,00
36	468	Sucata	9BD146000K3460513	GRV2185	Fiat/Uno S	Cinza	1989	R\$ 200,00
37	468	Sucata	VS6BSXWPFWSWE56214	BUZ2386	Imp/Ford Fiesta	Cinza	1995	R\$ 250,00
38	468	Sucata	LB4NXU80347	GTF2549	Ford/Belina li L	Vermelha	1979	R\$ 350,00
39	468	Sucata	9BGJK11VLLB072298	GTG2601	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	R\$ 300,00
40	468	Sucata	5C11AAC114410	GVS2677	Gm/Chevette	Prata	1981	R\$ 200,00
41	468	Sucata	9BD178226T0154070	GVV2734	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 150,00
42	468	Sucata	9BWZZZ30ZFP024775	GNL2884	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R\$ 300,00
43	468	Sucata	9BFBXXLBABEA46860	GMP2967	Ford/Escort Ghia	Cinza	1984	R\$ 250,00
44	468	Sucata	9BD146000P3956557	GOY3333	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1993	R\$ 400,00
45	468	Sucata	9BFZZZ54ZPB350517	GPQ3487	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R\$ 400,00
46	468	Sucata	9BWZZZ55ZRB550947	LAD3508	Vw/Logus Gli 1.8	Prata	1994	R\$ 300,00
47	468	Sucata	9BD1783442329962	GZT3883	Fiat/Palio Young	Azul	2001	R\$ 400,00

48	468	Sucata	9BD15802786100879	APW4057	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	R\$ 1.000,00
49	468	Sucata	8AWZZZ377VA936945	JYY4160	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R\$ 300,00
50	468	Sucata	LB4NUL71304	GPY4299	Ford/Belina li	Branca	1978	R\$ 200,00
51	468	Sucata	9BFZZZGDAWB608107	COP4350	Ford/Ka	Preta	1998	R\$ 400,00
52	468	Sucata	9BFZZZFDATB074728	GVT4523	Ford/Fiesta	Laranja	1996	R\$ 300,00
53	468	Sucata	9BD159046V9185526	CKX4777	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R\$ 300,00
54	468	Sucata	9BD146000P5071179	GPU4879	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 400,00
55	468	Sucata	9BWZZZ30ZHT033009	GQL4960	Vw/Gol Cl	Bege	1987	R\$ 350,00
56	468	Sucata	9BWZZZ30ZFP040509	BFA5514	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	R\$ 300,00
57	468	Sucata	9BD17146232198850	HSA5526	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R\$ 500,00
58	468	Sucata	9BD146000N3887363	GOI5641	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 150,00
59	468	Sucata	9BFZZZFDVBI46759	GSO5679	Ford/Fiesta	Prata	1997	R\$ 300,00
60	468	Sucata	ZFA16000R5071416	GRB5687	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
61	468	Sucata	9BD146000K3459563	GWM5726	Fiat/Premio Sl 1.6	Prata	1989	R\$ 350,00
62	468	Sucata	9BFZZZFDVBI095031	GTP5790	Ford/Fiesta Clx 16v	Verde	1997	R\$ 400,00
63	468	Sucata	1G1Z95EU5BF228767	LLM5836	I/Chevrolet Malibu Ltz	Preta	2010	R\$ 3.000,00
64	468	Sucata	9BG5JK69ZFB037660	GOJ5972	Gm/Monza Sl/E	Preta	1985	R\$ 250,00
65	468	Sucata	9BWZZZ377TT019997	GRG5977	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R\$ 300,00
66	468	Sucata	9BD146000N3918438	HQJ6014	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 500,00
67	468	Sucata	9BD14600003046269	GKL6063	Fiat/Premio Cs 1.3	Prata	1986	R\$ 300,00
68	468	Sucata	9BWZZZ32ZEP018612	GRV6193	Vw/Passat Village	Azul	1984	R\$ 150,00
69	468	Sucata	9BFZZZFHATB028104	GUV6237	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 400,00
70	468	Sucata	9BD159044T9162476	GVR6426	Fiat/Tempra le	Azul	1996	R\$ 300,00
71	468	Sucata	9BD182216Y2005976	GSG6458	Fiat/Brava Sx	Cinza	1999	R\$ 500,00
72	468	Sucata	9BGKT08GPPC355957	GPK6462	Gm/Kadett Sl Efi	Prata	1993	R\$ 200,00
73	468	Sucata	9BD15822544509597	HAG6493	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 500,00
74	468	Sucata	9BD13561362005563	HDJ6668	Fiat/Idea Elx Flex	Prata	2005	R\$ 20,00
75	468	Sucata	9BD15822524283710	GZA6716	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	R\$ 500,00
76	468	Conservado	9BD17146232201583	GW6724	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
77	468	Sucata	9BGTC11UMMC139277	JMQ6776	Gm/Chevette Dll.6	Verde	1991	R\$ 250,00
78	468	Sucata	BA351006	GKJ6778	Vw/Brasilia	Dourada	1977	R\$ 200,00
79	468	Sucata	9BWZZZ30ZHT111775	GPJ7006	Vw/Gol Gl	Bege	1987	R\$ 300,00
80	468	Sucata	ZFA16000R4922795	GOY7088	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
81	468	Sucata	9BD185225X7022419	MUO7587	Fiat/Marea Sx	Cinza	1999	R\$ 250,00
82	468	Sucata	9BD17143412030616	GTM7653	Fiat/Palio	Prata	2000	R\$ 650,00
83	468	Sucata	9BD159000R9070875	BOS8123	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	R\$ 250,00
84	468	Sucata	9BFXXLBAKBV25362	LB18193	Ford/Escort Gl	Prata	1989	R\$ 300,00
85	468	Sucata	VF7N2E700S1E72952	GTF8569	Imp/Citroen Zx 2.0i Volc	Prata	1995	R\$ 450,00
86	468	Sucata	9BWZZZ32ZMP039493	LJJ8598	Vw/Santana GlS 2000	Verde	1991	R\$ 500,00
87	468	Sucata	9BWZZZ32ZJP238520	GPJ8979	Vw/Santana Cl	Azul	1988	R\$ 400,00
88	468	Sucata	9BD146000H3291333	GTC9393	Fiat/Uno Cs	Bege	1987	R\$ 150,00
89	468	Sucata	LB4NZM52252	CIZ9931	Ford/Belina li	Verde	1981	R\$ 300,00
90	468	Sucata	KNHTP7352PS312210	GPX3964	Imp/Kia Besta Sv	Prata	1993	R\$ 600,00
91	468	Sucata	9BWZZZ32ZMP012300	GMU0423	Vw/Kombi	Branca	1991	R\$ 500,00
92	468	Sucata	9BWGB07XX1P012649	CZU2870	Vw/Kombi	Branca	2001	R\$ 1.000,00
93	468	Sucata	9BWEC05X11P510990	GZD0356	Vw/Saveiro 1.8	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
94	468	Sucata	9BD255044V8547982	CPX1578	Fiat/Fiorino le	Branca	1997	R\$ 500,00
95	468	Sucata	9BD25504988830291	HIC5729	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	R\$ 900,00
96	468	Sucata	9BD255044X8642431	HMP7878	Fiat/Fiorino le	Branca	1999	R\$ 20,00
97	468	Conservado	LHJXCBCD3C0306176	PZK0413	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	R\$ 250,00
98	468	Conservado	95VJJI8ABM001346	HDW8227	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 300,00
99	468	Conservado	94J1XFB67M037406	MGK1691	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 400,00
100	468	Conservado	9C2HA07101R222859	GVN2168	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 500,00
101	468	Conservado	94J1XFB67M038086	DZL2242	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 400,00
102	468	Conservado	9C6KE100080008878	HAC3575	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	R\$ 600,00
103	468	Conservado	9C2HA07002R013309	GZZ6362	Honda/C100 Biz	Azul	2002	R\$ 500,00

104	468	Conservado	9C2KC2500KR054838	QUB0157	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 1.500,00
105	468	Conservado	9C2JC30103R271961	HBFB0026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
106	468	Conservado	9C6KE092070117293	HGN0087	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 700,00
107	468	Conservado	9C2JC30706R871636	HEC0220	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
108	468	Conservado	9C2JC30708R005800	HGK0335	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 700,00
109	468	Conservado	9C2KC08107R052463	HAI0417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00
110	468	Conservado	9C2JC30708R070367	HGK0423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
111	468	Conservado	9C2JC30101R085803	GXR0734	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 600,00
112	468	Conservado	9C2JC4110FR110290	PVW1053	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	RS 1.000,00
113	468	Conservado	9C2JC30708R598145	HHO1078	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
114	468	Conservado	9C2JC4110DR762930	OOW1416	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.000,00
115	468	Conservado	9C2NC4310BR262755	GZY1506	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.000,00
116	468	Conservado	9C2JC2500YR071191	GSX1697	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 500,00
117	468	Conservado	9C6KE091070021566	HEG2166	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 600,00
118	468	Conservado	9C6KE043030021886	GYP2229	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	RS 500,00
119	468	Conservado	9C2JC30103R289079	HAS2578	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
120	468	Conservado	9C2JC30203R148589	HAL2705	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 600,00
121	468	Conservado	9C2MC2700XR021594	GSL2816	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 500,00
122	468	Conservado	9C2MC35003R004517	KFA2820	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 1.000,00
123	468	Conservado	95VCA1B288M003566	HHV2858	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 450,00
124	468	Conservado	9C2JC4110CR326474	OLU2872	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 900,00
125	468	Conservado	9C2NC4310AR073370	HMU2905	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 1.000,00
126	468	Conservado	9C2JC30103R275027	HAF3007	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 650,00
127	468	Conservado	9C2KC08104R046119	HHB3071	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 600,00
128	468	Conservado	94J2XMJ66M003797	HFV3308	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 300,00
129	468	Conservado	9C2JC30101R013589	GSL3382	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
130	468	Conservado	9C2JC250VTR029218	GQJ3413	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 450,00
131	468	Conservado	9C2MC35007R023855	HEG3698	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 900,00
132	468	Conservado	9C2JC4120AR010652	HJO4374	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 700,00
133	468	Conservado	95VGF2G2ABM003062	HKK5126	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 500,00
134	468	Conservado	9C2JC4120AR058168	HGC5154	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 800,00
135	468	Conservado	95VGF1C2AAM000808	HJQ5538	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 600,00
136	468	Conservado	9C2NC4310CR023618	OLT5695	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 1.100,00
137	468	Conservado	9C2MC35006R019286	HDL5741	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 700,00
138	468	Conservado	9C2JC30707R156613	HEN6426	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
139	468	Conservado	9C2JC30104R021288	HAL6470	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 700,00
140	468	Conservado	9C2KC1670FR005341	PVK6707	Honda/Cg150 Start	Preta	2014	RS 1.200,00
141	468	Conservado	9C2JC30707R222923	HGA6730	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
142	468	Conservado	9C6KE092080194523	HIF6890	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 700,00
143	468	Conservado	9C2JC30102R009588	GWE6998	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
144	468	Conservado	9C2KC08105R022411	HHB7166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 800,00
145	468	Conservado	9C2JC4120BR527386	HJZ7255	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
146	468	Conservado	9C2JD20204R036238	GYU7261	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	RS 900,00
147	468	Conservado	9C2JC30213R610600	HAC7339	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 600,00
148	468	Conservado	9C2KC2500GR027851	PYE7652	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 1.200,00
149	468	Conservado	94J2XDCM78M026391	HBP7686	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	RS 450,00
150	468	Conservado	9C6KE1220A0116287	HKY7720	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 800,00
151	468	Conservado	9C2JC4110CR574483	OLV7835	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 800,00
152	468	Conservado	9C6KE043050056352	HBE8050	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 600,00
153	468	Conservado	9C2JC30706R871925	HDL8320	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
154	468	Conservado	9C2JC250WWR241733	GSL8475	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
155	468	Conservado	9C2JC30101R023557	GSX8659	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
156	468	Conservado	9C6KG0460E0094417	ORB8684	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	RS 1.500,00
157	468	Conservado	9CDNF41LJ8M124154	HHI9039	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 450,00
158	468	Conservado	9C2KC1550AR218343	HES9041	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 900,00
159	468	Conservado	9C6KE026020017735	GYD9135	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 500,00

160	468	Conservado	95VGF3D2BCM000768	OPG9323	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	R\$ 400,00
161	468	Conservado	9CDNF41LJ8M207408	LKQ9489	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
162	468	Conservado	9C2MC35004R024308	HAU9605	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	R\$ 700,00
163	468	Conservado	9C6KE120090002009	HJV9671	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2008	R\$ 800,00
164	468	Conservado	9C6KE092070102652	GY9765	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 600,00
165	468	Conservado	95VCA1C288M003804	HJV9985	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 500,00
166	468	Conservado	9BD195152B0004335	KGA0078	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	R\$ 4.000,00
167	468	Conservado	VF7N2E400T1E40025	GVS0102	Imp/Citroen Zx Furio 1.8i	Azul	1996	R\$ 600,00
168	468	Conservado	9BD17164LE5903334	OWM0269	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2013	R\$ 2.000,00
169	468	Conservado	9BD17309ZA4315034	HJS0283	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Preta	2010	R\$ 2.500,00
170	468	Conservado	9BD17203753156978	DRB0287	Fiat/Siena Fire	Prata	2005	R\$ 2.000,00
171	468	Conservado	8AP196272F4088271	PVG0548	I/Fiat Palio Attract 1.4	Preta	2014	R\$ 5.000,00
172	468	Conservado	9BGLK19BSRB302999	JNB0623	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	R\$ 600,00
173	468	Conservado	9BGLL19BRRB306735	KGD0668	Gm/Vectra Cd	Vermelha	1994	R\$ 800,00
174	468	Conservado	9BWCA05W58T136406	HHR0668	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 1.500,00
175	468	Conservado	9BD159000R9093879	HZF0777	Fiat/Tempra Ie	Verde	1994	R\$ 400,00
176	468	Conservado	JHMEG43500S113256	IAU0988	I/Honda Civic Lx	Prata	1992	R\$ 500,00
177	468	Conservado	935FCFKV88B529476	HHR1024	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2007	R\$ 1.500,00
178	468	Conservado	9BWZZZ32ZNP051172	GOK1969	Vw/Santana Cl 1800	Vermelha	1992	R\$ 600,00
179	468	Conservado	9BD15802786003519	HGL2114	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R\$ 1.000,00
180	468	Conservado	9BD178292W0774567	GWZ2380	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	R\$ 600,00
181	468	Conservado	9BGSC08ZTTC802205	GUA2446	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 700,00
182	468	Conservado	9BGKT35GRRC331943	GPV2490	Gm/Kadett Ipanema Gl	Vermelha	1994	R\$ 400,00
183	468	Conservado	9BD17164G72820837	HCF2534	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 2.500,00
184	468	Conservado	9BFZZZ54ZPB326615	GPI2611	Ford/Escort L	Vermelha	1993	R\$ 400,00
185	468	Conservado	9BD146000K3470508	GNM2911	Fiat/Premio Cs 1.5	Bege	1989	R\$ 600,00
186	468	Conservado	9BGSJ19NTTC805171	GVR2965	Gm/Corsa Gls	Verde	1996	R\$ 500,00
187	468	Conservado	9BD15808814216625	GZD3078	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R\$ 1.000,00
188	468	Conservado	9BD17140A85088200	HHB3087	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2007	R\$ 2.500,00
189	468	Conservado	9362C7LZ93W024031	LON3109	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	R\$ 600,00
190	468	Conservado	9BD17164G85020340	HGG3404	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R\$ 2.500,00
191	468	Conservado	9BD17309T74216272	GOL3439	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2007	R\$ 2.000,00
192	468	Conservado	9BWCA05Y73T168915	GZO3647	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R\$ 2.000,00
193	468	Conservado	9BGJL69TMMB038913	GNH3722	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1991	R\$ 300,00
194	468	Conservado	B0220466	GNJ4012	Vw/Fusca 1300 L	Cinza	1981	R\$ 300,00
195	468	Conservado	9BD146000J3401097	GXK4113	Fiat/Uno	Bege	1988	R\$ 500,00
196	468	Conservado	9BWCA05W47T085379	HFR4543	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 2.000,00
197	468	Conservado	9BGJK11TLLB028884	JEX4590	Gm/Monza Sl/E	Verde	1990	R\$ 500,00
198	468	Conservado	9BFZZZGDAVB020932	GUX4782	Ford/Ka	Azul	1997	R\$ 650,00
199	468	Conservado	9BFZZZ54ZNB266366	GNW4969	Ford/Escort 1.8 L	Prata	1992	R\$ 400,00
200	468	Conservado	9BGJK19H0YB127892	GWZ5089	Gm/Vectra Gls	Azul	1999	R\$ 1.500,00
201	468	Conservado	ZFA16000S2758700	GNH5376	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
202	468	Conservado	9BD146000S5521393	GTJ5452	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Vermelha	1995	R\$ 500,00
203	468	Conservado	9BD19240T63039512	BBB5575	Fiat/Stilo	Prata	2005	R\$ 1.500,00
204	468	Conservado	93Y5SRD04HJ415611	PXY5719	Renault/Sandero Expr 10	Cinza	2016	R\$ 5.000,00
205	468	Conservado	9BD146000S5531022	MXX5750	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 800,00
206	468	Conservado	9BWZZZ55ZRB515236	GNS5764	Vw/Logus Cl	Azul	1994	R\$ 400,00
207	468	Conservado	9BWZZZ377ST038630	GTH5976	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 600,00
208	468	Conservado	9BD155375S5629554	GQG5995	Fiat/Elba 1.6 Ie	Vermelha	1995	R\$ 700,00
209	468	Conservado	9BGSC08ZXWB600472	HPB6240	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	R\$ 500,00
210	468	Conservado	9BD146000P5067439	GN16502	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 500,00
211	468	Conservado	9BD17101222116189	GQP6583	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	R\$ 800,00
212	468	Sucata	9BD178235W0779836	GTM6724	Fiat/Palio Elx	Verde	1998	R\$ 600,00
213	468	Conservado	9BD17103G72759128	HFC6738	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
214	468	Conservado	9BWCA05W07P068863	HEE6920	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	R\$ 2.500,00
215	468	Conservado	9BD17202LA3550655	HMR6981	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	R\$ 4.000,00

216	468	Conservado	9BWAB45U2DT083569	OMF7322	Vw/Gol 1.6	Prata	2012	RS 4.000,00
217	468	Conservado	93YBSR8VACJ141474	NOH7349	Renault/Sandero Pr1 616va	Prata	2011	RS 3.000,00
218	468	Conservado	9BD15802764798200	HAG7773	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	RS 2.000,00
219	468	Conservado	9BD17140G85038030	HHB7862	Fiat/Palio Elx Flex	Azul	2007	RS 2.000,00
220	468	Conservado	9BD178026V0522316	GSF7863	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 800,00
221	468	Conservado	9BGJK69YHHB057647	GNN7891	Gm/Monza SI/E	Prata	1987	RS 400,00
222	468	Conservado	8BCLCN6BYBG554690	HFR7910	I/Citroen C4 16glx5p F	Prata	2011	RS 2.500,00
223	468	Conservado	9BGSC08WRRRC622266	GQN7988	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 900,00
224	468	Conservado	9BGSA1910AB248234	MTD8002	Chevrolet/Classic	Branca	2010	RS 2.000,00
225	468	Conservado	ZFA16000R4948161	CAZ8004	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 400,00
226	468	Conservado	9BD15844AB6543605	HMZ8300	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	RS 2.500,00
227	468	Conservado	9BD11814481027964	HIC8307	Fiat/Punto Hlx 1.8	Preta	2008	RS 4.000,00
228	468	Conservado	9BD17241T93452122	HJE8363	Fiat/Siena Hlx Flex	Prata	2008	RS 2.000,00
229	468	Conservado	8AWZZZ377VA930354	GWB8503	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 500,00
230	468	Conservado	9BGSC19Z01C240817	JPF8814	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 1.500,00
231	468	Conservado	935FCKFV85B729246	MQI8862	Citroen/C3 Glx 14	Prata	2005	RS 1.500,00
232	468	Conservado	9BGSC08WSRC617351	GLE8943	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 700,00
233	468	Conservado	9BD15822786045288	HHM9364	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 2.500,00
234	468	Conservado	9BWZZZ377ST080927	GKU9579	Vw/Gol Cli	Preta	1995	RS 500,00
235	468	Conservado	9BFZZZFHATB041086	GVS9649	Ford/Fiesta	Prata	1996	RS 700,00
236	468	Conservado	JN1CCUA32ST000446	GQU9731	I/Nissan Maxima 30gv	Cinza	1995	RS 800,00
237	468	Conservado	9BD15802524320172	GZN9747	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2001	RS 1.000,00
238	468	Conservado	8AFTZZFFCCJ446375	HAA9948	I/Ford Focus 2l Fc Flex	Preta	2011	RS 3.000,00
239	468	Conservado	9BWGB07XX5P000037	HZQ6365	Vw/Kombi Lotacao	Branca	2004	RS 2.500,00
240	468	Conservado	9BFNSZPPAYB902612	GSB4630	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2000	RS 1.000,00